



## TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 058/2025

Apostilamento para alteração de endereço de imóvel do Termo de Contrato nº 058/2025.

**LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.416.125/0001-37, com sede a Rua Praça Prefeito Elias P. de Souza Filho nº 300, município de Feira da Mata, neste ato representado pelo prefeito municipal, senhor Valmir Macedo Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do CPF nº 160.927.165-34 e da CI/RG nº 03140287090 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua João Soares da Cunha, s/n, Casa, Centro, Feira da Mata – Bahia, CEP – 46.446.000.

**LOCADORA: Olinda Gomes dos Santos**, inscrita no CPF nº. 403.245.325-04 e RG nº0503144835 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade de Feira da Mata-BA, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 046/2025, Contrato nº 058/2025 firmado em 05/02/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**INSTRUMENTO VINCULANTE:** Processo Administrativo nº 044/2025, Inexigibilidade de Licitação n.º 046/2025.

### **OBJETO:**

Locação um imóvel situado à **Rua Barão do Rio Branco**, s/n, Centro, CEP: 46.446-000, Feira da Mata, Bahia, destinado ao funcionamento do Centro de Fisioterapia de Feira da Mata - Bahia.

**FUNDAMENTO:** Com base no art. 136 da Lei nº 14.133/2021, realiza-se o presente Apostilamento do contrato nº 058/2025, cujo objetivo é a alteração de Endereço de imóvel do Disposto na Cláusula Primeira – OBJETO, prevista no instrumento inicial, passando a ter a seguinte redação no objeto:

Locação de um imóvel situado à **Rua Tiradentes**, S/Nº, Centro, CEP: 46.446-000, Feira da Mata, Bahia, destinado ao funcionamento do Centro de Fisioterapia de Feira da Mata - Bahia

**RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

Feira da Mata - Bahia, 24 de março de 2025.

**Valmir Macedo Rodrigues**  
Prefeito Municipal

